

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 110/14 DE 30 DE AGOSTO DE 2014.**

**Dispõe sobre a aprovação da publicação em meios de comunicação com as definições sobre Arquitetura de Interiores e Decoradores e as atribuições do Arquiteto, de acordo com a Tabela de Honorário – Módulo II do CAU/BR, sendo encaminhado à Assessoria de Comunicação.**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 34 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e Art. 29 do Regimento Interno, de acordo com o que se deliberou em sessão plenária ordinária nº 31, do dia 30 de agosto de 2014.

**Resolve:**

Art. 1º – Aprovação da publicação em meios de comunicação com as definições sobre Arquitetura de Interiores e Decoradores e as atribuições do Arquiteto, de acordo com a Tabela de Honorários- Módulo II do CAU/BR, sendo encaminhado à Assessoria de Comunicação

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data da Deliberação Plenária.

Cuiabá, 01 de setembro de 2014.

**CLAUDIO SANTOS DE MIRANDA***Presidente do CAU/MT*